



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 36

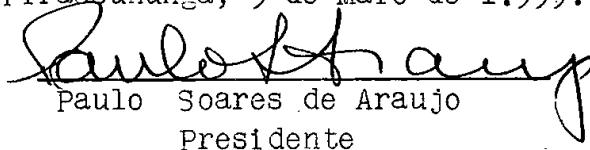
A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:=-

Artº 1º Cria-se ao parágrafo 3º do artº 62º do Regimento Interno a letra "h", com a seguinte redação:-

protesto contra atos de natureza pública e administrativa

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo
Presidente